



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

- GABINETE DO PREFEITO -

APROVADO

18 / 03 / 25

DATA

Chudmarou Seneca Santos

ASSINATURA

PROJETO DE LEI Nº 12, DE 14 DE MARÇO DE 2025

ALTERA O VENCIMENTO DO CARGO DE AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, CONSTATE NA LEI MUNICIPAL Nº 619, DE 5 DE ABRIL DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, a competência prevista na Constituição Federal do Brasil e nos termos do art. 63, III e IV da Lei Orgânica Municipal, encaminha à apreciação do Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º O vencimento do cargo de Auxiliar de Consultório Odontológico constante na Tabela B – Nível Médio da Lei Municipal nº 619, de 5 de abril de 2024, passará a vigorar com a seguinte redação:

Nº	CARGO	VENCIMENTO
03	Auxiliar de Consultório Odontológico	R\$ 1.875,00

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor a partir desta data, com efeitos financeiros retroativos a 1º de março de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Montadas – PB, 14 de março de 2025. 62º ano da Emancipação política


JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
- GABINETE DO PREFEITO -

RECEBIDO
EM 14/03/2025
MARCIA APARECIDA FOMAG

MENSAGEM Nº 011/2025

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que altera o vencimento do cargo de Auxiliar de Consultório Odontológico, constante na Lei Municipal nº 619, de 5 de abril de 2024.

Nos termos do Art. 48 da Lei Orgânica Municipal, devido o relevante interesse público, requer-se que o presente tramite em regime de urgência nesta egrégia Casa Legislativa.

I – JUSTIFICATIVA.

Submeto à apreciação de V. Exa, o presente Projeto de Lei tem como objetivo corrigir um erro formal e material ocorrido na sanção da legislação que trata dos vencimentos do cargo de Auxiliar de Consultório Odontológico, a Lei Municipal nº 619, de 5 de abril de 2024.

Na tramitação da lei original, foi aprovado por esta Egrégia Câmara Municipal o valor de **R\$ 1.875,00** para o vencimento do referido cargo. No entanto, ao ser sancionada, a norma foi publicada com um vencimento de **R\$ 1.600,00**, divergindo do texto originalmente aprovado.

Essa discrepância gerou um descompasso entre a intenção legislativa e a aplicação prática da lei, afetando diretamente os servidores ocupantes do cargo, que passaram a perceber um vencimento inferior ao que foi regularmente aprovado. Diante disso, este Projeto de Lei visa restabelecer o valor correto, garantindo o respeito ao processo legislativo e aos princípios da legalidade e da moralidade administrativa.

Assim, considerando a necessidade de corrigir esse equívoco e assegurar a justa remuneração dos Auxiliares de Consultório Odontológico, solicitamos o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação desta proposição.

Essas, Excelentíssimo Senhora Presidente, são as razões que justificam o encaminhamento da presente proposta de Projeto de Lei à consideração desta Casa Legislativa. Na certeza do acolhimento e aprovação da matéria, coloco o projeto para apreciação dos nobres pares.

Saudações democráticas a Vossas Excelências, bem como aos demais servidores da Câmara Municipal.

Montadas/PB, 14 de março de 2025. 62º ano da Emancipação Política.


JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS
P r e f e i t o